



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2019.

Autoriza a desafetação e desmembramento de área que especifica, e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desafetar da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens dominiais do Município, parte do imóvel registrado sob a matrícula nº 39.587, junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, localizado no jardim Bela Vista, Município e Comarca de Taquaritinga, de propriedade desta Municipalidade, com superfície de 2.163,72 m<sup>2</sup> (dois mil, cento e sessenta e três metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), e que possui a seguinte descrição: " Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 1A, este situado na divisa com a Rua General Glicério, área remanescente e a área em descrição; daí, segue pelo alinhamento, lado ímpar, da Rua general Glicério com azimute 275°58'17" e distância de 16,01 metros até o marco 02; daí, segue em curva a esquerda de raio de 8,73 metros de concordância do alinhamento predial, lado ímpar, da Rua General Glicério com o alinhamento predial, lado par, da Rua Joaquim Faro Rolemberg com desenvolvimento de 14,86 metros até o marco 03; daí, segue pelo alinhamento predial, lado par, da Rua Joaquim Faro Rolemberg com azimute de 185°50'55" e distância de 69,76 metros até o marco 04; daí, segue em curva a esquerda de raio de 8,85 metros de concordância do alinhamento predial, lado par, da Rua Joaquim Faro Rolemberg com o alinhamento predial, lado par, da Praça Vila Negri com desenvolvimento de 14,46 metros até o marco 05; daí, segue pelo alinhamento predial, lado par, da Praça Vila Negri com azimute 95°16'21" e distância de 15,36 metros até o marco 5A; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº39.587 com o azimute 05°50'55" e distância de 87,72 metros até o marco 1A, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 2.163,72 metros quadrados".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar a área a que se refere o art. 1º desta Lei, em lotes adiante descritos:

I - Lote 01: - Tem início no marco 1A, este localizado na divisa com a área remanescente da matrícula nº 39.587, Rua General Glicério e a área em descrição; daí, segue pelo alinhamento, lado ímpar, da Rua general Glicério com azimute 275°58'17" e distância de 16,01 metros até o marco 02; daí, segue em curva a esquerda de raio de 8,73 metros de concordância do alinhamento predial, lado ímpar, da Rua General Glicério com o alinhamento predial, lado par, da Rua Joaquim Machado Faro Rolemberg com desenvolvimento de 14,86 metros até o marco 03; daí, segue pelo alinhamento predial, lado par, da Rua Joaquim Machado Faro Rolemberg com azimute de 185°50'55" e distância de 02,45 metros até o marco 3A; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 02 com azimute 95°54'45" e distância de 25,00 metros até o marco 1B; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 39.587 com azimute 05°50'55" e distância de 12,00 metros até o marco 1A, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 284,39 metros quadrados.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

II - Lote 02: - Tem início no marco 3A, este localizado na divisa com o Lote 01, Rua Joaquim Machado Faro Rolemberg e a área em descrição; daí, segue pelo alinhamento predial, lado par, da Rua Joaquim Machado Faro Rolemberg com azimute de  $185^{\circ}50'55''$  e distância de 10,62 metros até o marco 3B; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 03 com azimute  $95^{\circ}54'45''$  e distância de 25,00 metros até o marco 1C; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 39.587 com azimute  $05^{\circ}50'55''$  e distância de 10,62 metros até o marco 1B; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 01 com azimute  $275^{\circ}54'45''$  e distância de 25,00 metros até o marco 3A, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 265,46 metros quadrados.

III - Lote 03: - Tem início no marco 3B, este localizado na divisa com o Lote 02, Rua Joaquim Machado Faro Rolemberg e a área em descrição; daí, segue pelo alinhamento predial, lado par, da Rua Joaquim Machado Faro Rolemberg com azimute de  $185^{\circ}50'55''$  e distância de 10,62 metros até o marco 3C; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 04 com azimute  $95^{\circ}54'45''$  e distância de 25,00 metros até o marco 1D; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 39.587 com azimute  $05^{\circ}50'55''$  e distância de 10,62 metros até o marco 1C; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 01 com azimute  $275^{\circ}54'45''$  e distância de 25,00 metros até o marco 3B, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 265,46 metros quadrados.

IV - Lote 04: - Tem início no marco 3C, este localizado na divisa com o Lote 03, Rua Joaquim Machado Faro Rolemberg e a área em descrição; daí, segue pelo alinhamento predial, lado par, da Rua Joaquim Machado Faro Rolemberg com azimute de  $185^{\circ}50'55''$  e distância de 10,62 metros até o marco 3D; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 05 com azimute  $95^{\circ}54'45''$  e distância de 25,00 metros até o marco 1E; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 39.587 com azimute  $05^{\circ}50'55''$  e distância de 10,62 metros até o marco 1D; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 03 com azimute  $275^{\circ}54'45''$  e distância de 25,00 metros até o marco 3C, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 265,46 metros quadrados.

V - Lote 05: - Tem início no marco 3D, este localizado na divisa com o Lote 04, Rua Joaquim Machado Faro Rolemberg e a área em descrição; daí, segue pelo alinhamento predial, lado par, da Rua Joaquim Machado Faro Rolemberg com azimute de  $185^{\circ}50'55''$  e distância de 10,62 metros até o marco 3E; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 06 com azimute  $95^{\circ}54'45''$  e distância de 25,00 metros até o marco 1F; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 39.587 com azimute  $05^{\circ}50'55''$  e distância de 10,62 metros até o marco 1E; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 04 com azimute  $275^{\circ}54'45''$  e distância de 25,00 metros até o marco 3D, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 265,46 metros quadrados.

VI - Lote 06: - Tem início no marco 3E, este localizado na divisa com o Lote 05, Rua Joaquim Machado Faro Rolemberg e a área em descrição; daí, segue pelo alinhamento predial, lado par, da Rua Joaquim Machado Faro Rolemberg com azimute de  $185^{\circ}50'55''$  e distância de 10,62 metros até o marco 3F; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 07 com azimute  $95^{\circ}54'45''$  e distância de 25,00 metros até o marco 1G; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 39.587 com azimute  $05^{\circ}50'55''$  e distância de 10,62 metros até o marco 1F; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 05 com azimute  $275^{\circ}54'45''$  e distância de 25,00 metros até o marco 3E, chegando assim



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 265,46 metros quadrados.

VII - Lote 07: - Tem início no marco 3F, este localizado na divisa com o Lote 06, Rua Joaquim Machado Faro Rolemberg e a área em descrição; daí, segue pelo alinhamento predial, lado par, da Rua Joaquim Machado Faro Rolemberg com azimute de  $185^{\circ}50'55''$  e distância de 10,62 metros até o marco 3G; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 08 com azimute  $95^{\circ}54'45''$  e distância de 25,00 metros até o marco 1H; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 39.587 com azimute  $05^{\circ}50'55''$  e distância de 10,62 metros até o marco 1G; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 06 com azimute  $275^{\circ}54'45''$  e distância de 25,00 metros até o marco 3F, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 265,46 metros quadrados.

VIII - Lote 08: - Tem início no marco 3G, este localizado na divisa com a Lote 07, Rua Joaquim Machado Faro Rolemberg e a área em descrição; daí, segue pelo alinhamento, lado par, da Rua Joaquim Machado Faro Rolemberg com azimute  $185^{\circ}50'55''$  e distância de 03,59 metros até o marco 04; daí, segue em curva a esquerda de raio de 8,85 metros de concordância do alinhamento predial, lado par, da Rua Joaquim Machado Faro Rolemberg com o alinhamento predial, lado par, da Praça Vila Negri com desenvolvimento de 14,46 metros até o marco 05; daí, segue pelo alinhamento predial, lado par, da Praça Vila Negri com azimute  $95^{\circ}16'21''$  e distância de 15,36 metros até o marco 5A; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 39.587 com azimute  $05^{\circ}50'55''$  e distância de 12,00 metros até o marco 1H; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 07 com azimute  $275^{\circ}54'45''$  e distância de 25,00 metros até o marco 3G, chegando assim ao ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 286,57 metros quadrados.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

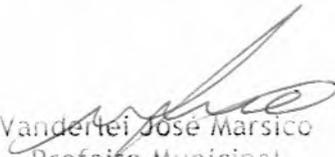
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2019.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 671/2019, de 26 de novembro de 2019.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal